

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE - CNPJ Nº 08.903.189/0001-34

REQUERIMENTO Nº 2011

Requeiro à Mesa, cumprida as formalidades regimentais, que seja constituída no âmbito da Comissão Especial de Mobilidade Urbana desta Casa uma subcomissão com o propósito de analisar a aplicação e a revisão da Lei nº 16.890, de 11 de agosto de 2003 (Lei das calçadas) e do Decreto nº 20.604 de 20 de agosto de 2004, que regulamenta a referida Lei.

JUSTIFICATIVA

As calçadas do Recife requerem uma atenção especial e urgente do poder público municipal. São muitos os obstáculos para que os pedestres exerçam com segurança o direito a mobilidade.

Ações devem ser tomadas para que sejam eliminados os obstáculos que impedem a circulação das pessoas com segurança, autonomia e conforto nas calçadas do Recife.

Em 2003, a Câmara Municipal do Recife aprovou um projeto de lei do Poder Executivo, transformado na Lei nº 16.890, que trata especificamente sobre as calçadas. No ano seguinte o Decreto nº 20.604, de 20 de agosto de 2004 regulamentou a referida Lei.

Passados sete anos da regulamentação da Lei das Calçadas e constatando-se que pouco foi feito sobre a manutenção e adequação das calçadas urbanas as normas de acessibilidade, entendemos por bem, no âmbito da Comissão Especial de Mobilidade Urbana, constituir uma subcomissão para analisar a aplicação e a revisão da

Lei nº 16.890, de 11 de agosto de 2003 (Lei das calçadas) e do Decreto nº 20.604 de 20 de agosto de 2004, que regulamenta a referida Lei.

Transformar as calçadas da cidade em locais mais seguros e acessíveis para a circulação de pedestres, especialmente idosos, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, que sofrem com calçadas em mau estado é urgente e pertinente ao debate geral de mobilidade urbana hoje travado nesta Casa.

Sala das Sessões, em de novembro de 2011.

MÚCIO MAGALHÃES
Vereador